



**DECRETO Nº 51/2015**  
DE 12/11/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2015, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 726/2014 (LOA) de 15/12/2014 e Lei nº 764/2015, de 11/11/2015,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2015, no valor de R\$: 23.186,00 (vinte e três mil e cento e oitenta e seis reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programática:** 02.007.10.301.0007.2.014 – Atividades da Vigilância em Saúde

**Fonte:** 01497 - PAB/SUS - Vigilância em Saúde

|                 |                                              |           |
|-----------------|----------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS.....                                 | 1.600,00  |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA.... | 21.586,00 |

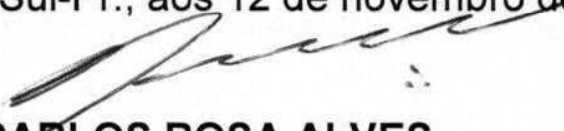
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos transferidos pelo Governo do Estado através do Programa de Qualificação de Qualificação da Vigilância em Saúde-VIGIASUS, classificados nas seguintes receitas:

| Receita                                           | Fonte | Valor     |
|---------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1.7.2.2.33.03.00.00 INCENTIVO ESTADUAL - VIGIA/SU | 01497 | 23.186,00 |

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”  
Corumbataí do Sul-Pr., aos 12 de novembro de 2015.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal